



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 261/70 DE 31/12/1970

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 161, de 30 de julho de 1964 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim decreta e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despachar Requerimentos de terrenos urbanos e suburbanos incluídas na área do excesso da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de dezembro de 1970.

LAURENTINO GARCIA GOES
Prefeito Municipal
